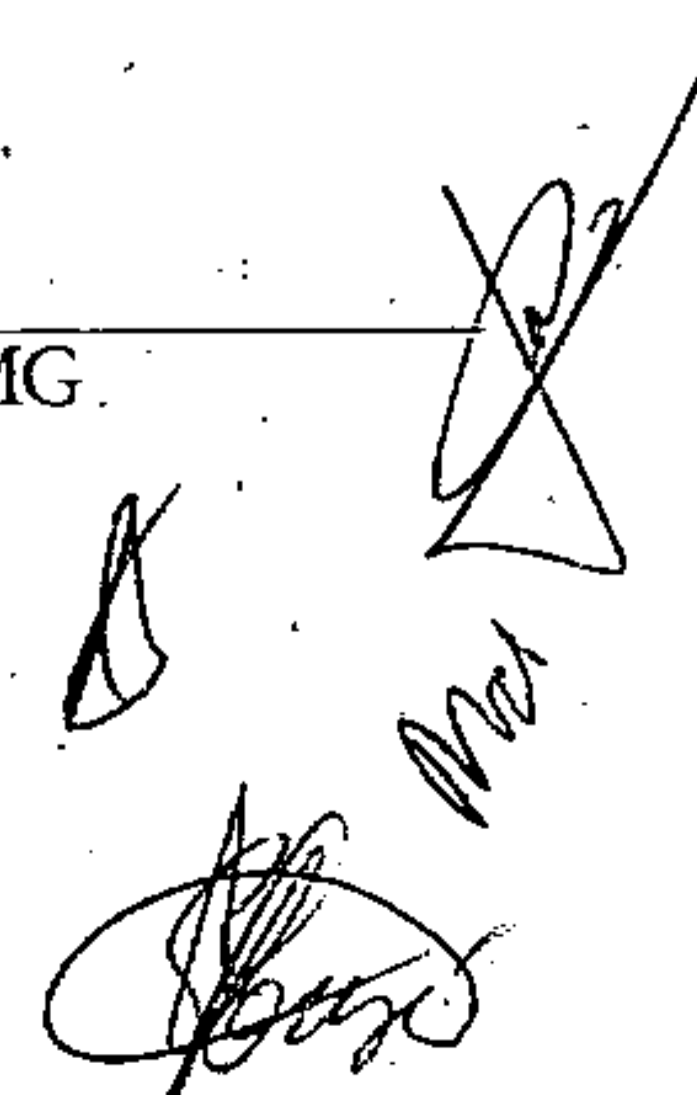
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 29/01/2010 Folha: 1/12
---	---	---

PARECER ÚNICO
Nº 09/2010 – SUPRAM NM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 12069/2004/002/2009
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Vale Manganês S/A	CNPJ / CPF: 15.144.306/0001-99
Empreendimento (Nome Fantasia) Fazenda Chapada A	
Município: Jequitai – MG	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro G-03-02-6	
Porte do Empreendimento Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (X) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (X) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (x) Não (<input type="checkbox"/>) Sim	
Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco	
Sub Bacia: Rio Jequitai	



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 29/01/2010 Folha: 2/13
---	--	---

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 077/2009	Data: 18/09/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. INTRODUÇÃO:

O presente parecer refere-se ao pedido de Revalidação de Licença de Operação requerida pelo empreendedor Vale Manganês S/A para o empreendimento Fazenda Chapada A, localizada na Zona Rural do município de Jequitaiá-MG.

A área do empreendimento é de 5.491,5293 ha, tendo como atividade a silvicultura. Dessa área total, 3.481,08 ha corresponde à área de plantio de eucalipto, 1.414,00 ha de reserva legal, 168,00 ha de aceiros/estradas, 63,33 há de área de preservação permanente e 365 há de área de mata nativa remanescente.

A infra-estrutura do empreendimento é composta por casas, depósitos, alojamentos e escritório que encontram-se desativadas. A Fazenda Chapada A conta com 4 (quatro) funcionários com escalas interruptas, sendo que estes residem em comunidades no entorno do empreendimento.

4. CONTROLE PROCESSUAL

Trata o presente parecer da análise do pedido de revalidação de Licença de Operação, formulado pela Vale Manganês S.A., para o empreendimento Fazenda Chapada A.

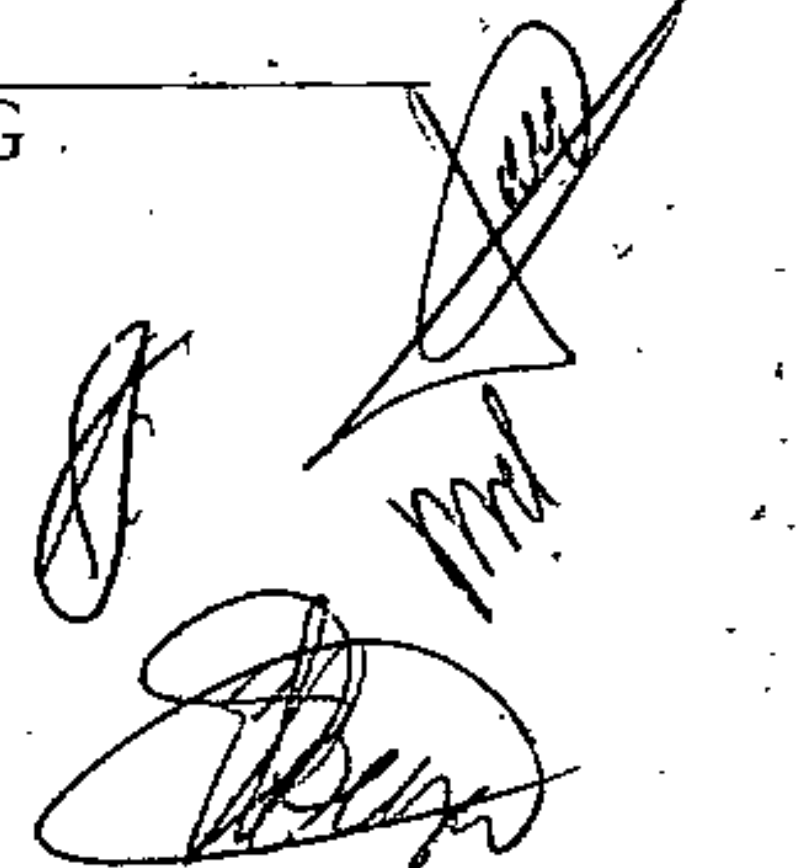
O pedido foi protocolado anteriormente aos noventa dias que antecedem o vencimento da Licença de Operação, portanto, tempestivamente.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária á análise do mesmo

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos solicitados de modo satisfatório, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

O prazo de validade da Licença de Operação para empreendimentos classificados na classe 3 (três), como é enquadrada a Fazenda Chapada A pela DN 74/04, é de 06 (seis) anos.

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº – Bairro Ibituruna -Montes Claros – MG
 CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500



Tendo em vista o fato da empresa não ter sofrido autuação no decorrer da validade de sua licença, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

Assim, o prazo da revalidação de licença de Operação passa a ser de 08 (oito) anos, tendo em vista o prazo de 06 (seis) anos concedido na Licença de Operação somado aos 02 (dois) anos do benefício retro mencionado.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa Vale Manganês S.A., para o empreendimento Fazenda Chapada A, atividade de silvicultura, localizada no município de Jequitaiá/MG, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

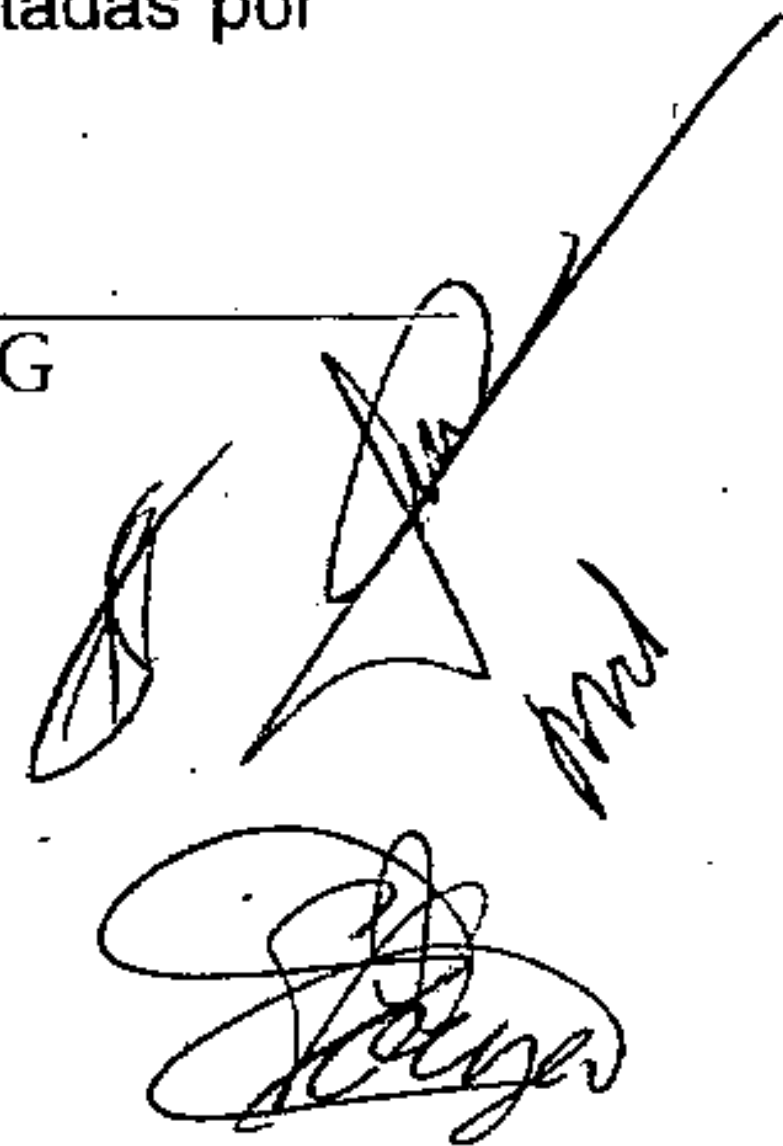
5- DESCRIÇÕES DOS PROCESSOS PRODUTIVOS:

O processo produtivo consiste em plantio e adubação, combate à formigas, manutenção florestal, colheita e transporte de madeira. Não há produção de carvão, portanto, não apresenta bateria de fornos.

6. Caracterização Ambiental

6.1 Meio Físico

Em relação ao meio físico, o empreendimento possui relevo de topografia plana (70%) e suavemente ondulado (30%). O solo predominante nas áreas ocupadas pela atividade é Latossolo (96%), sendo que as demais áreas dentro da fazenda estão apresentadas por Neossolo Flúvico (4%).



O clima predominante da região é o clima tropical semi-árido, com temperatura média do mês mais frio acima de 18°C, temperatura média do mês mais quente maior que 30,6°C. A época mais seca coincide com o inverno e a precipitação média anual e o índice médio pluviométrico anual é de 1.078,6 mm.

6.2. – Meio Biótico

De acordo com o "Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e do Reflorestamento, em levantamento realizado no ano de 2005, a tipologia predominante no município de Jequitaiá-MG é o Cerrado *Sensu Stricto* com 38.565 ha, o que corresponde a 30,43 % da área total, seguidos por 10.429 ha (8,23%) de Campo, 303 ha (0,24%) de Campo Rupestre, 461 ha (0,36%) Campo Cerrado, 6.767 ha (5,32%) de Floresta Estacional Decidual, 7.839 ha (6,19%) de Floresta Estacional Semidecidual e 29 ha (0,02%) de Vereda, totalizando 64.372 ha de floresta nativa, equivalente a 50,80 % da área total do município.

Flora

A flora local tem a predominância do bioma cerrado, cuja disposição apresentada variada formação, como a campestre herbáceo até o cerrado arbóreo de grande porte. A Fazenda Chapada A apresenta áreas de plantio de eucalipto, mata nativa, estratos arbustivos bem desenvolvidos e presença de buritis. Entre as espécies podemos citar:

Araticum (*Annona crassiflora*), Buriti (*Maurita flexuosa*), Murici (*Byrsonima coccolobifolia*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Jaborandi (*Piper aduncum*), Cocoloba (*Coccoloba sp*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Embaúba-branca (*Cecropia pachystachia*), Camboatá (*Cupania vernalis*).

Fauna

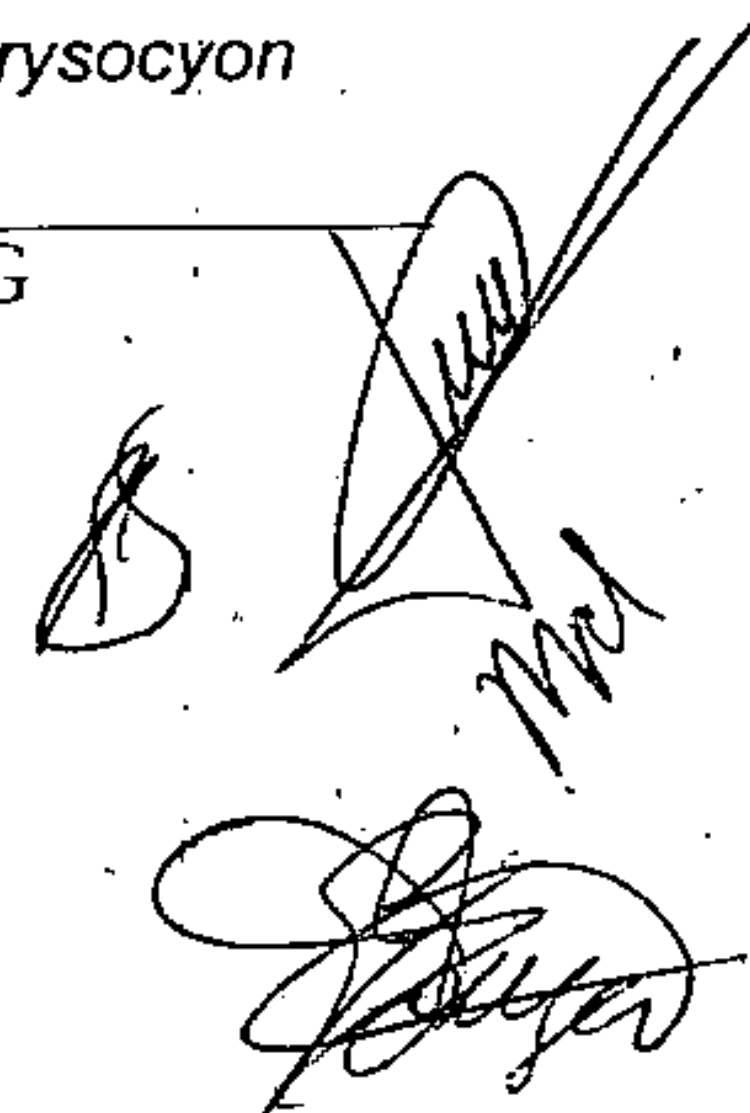
A caracterização da fauna foi descrita em atendimento à condicionante nº 06 da Licença de Operação. Os dados relativos à fauna local foram obtidos através de levantamento realizado na fazenda. Esses dados mostram que na área do empreendimento há inúmeras espécies, as quais pertencem a diferentes grupos faunísticos. Entre essas espécies podemos citar:

Avifauna

Bagageiro (*Phaeomyias murina*), Gavião-miúdo (*Accipter striatus*), Arara-canindé (*Ararauna*), Saira-de-chapéu-preto (*Nemosia pileata*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Caracará (*Caracará plancus*), Gralha-cancã (*Cyanocorax cyanopogon*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), Perdiz (*Rhyncotus rufescens*), Pica-pau-do-campo (*Colaptes campestris*)

Mastofauna

Gambá (*Didelphis albiventris*), Tatu-galinha (*Dasytus novemcinctus*), Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), Macaco prego (*Cebus apella*), Lobo-guará (*Chrysocyon*)



brachyurus), Veado-catingueiro (*Mazama gouazoubira*), Cuíca-d'água (*Chironectes minimus*).

6.3. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A Fazenda Chapada A está inserida na Bacia do Rio São Francisco, caracterizada por alguns cursos d'água, que estão localizados no entorno do empreendimento, que são Riacho dos Olhos d'água, Riacho Água suja, Córrego Lavadeira e Córrego das Pedras. O empreendimento possui Outorga para captação de água no Riacho dos Olhos d'água, com validade até 2012. Em vistoria, verificou-se que a captação está desativada.

6.4. Da Área de Preservação Permanente

As áreas de preservação permanente estão presentes nos limites da propriedade, sendo composta pelas matas ciliares do córrego Lavadeira e córrego das Pedras. Há ainda a presença de veredas (em bom estado de preservação), cuja áreas estão protegidas pela Reserva Legal Florestal e áreas remanescentes.

6.5. Da Reserva Legal

A área de reserva legal da propriedade totaliza 1.414,00 ha, averbada em cartório. As Reservas estão distribuídas no empreendimento em 2 (duas) áreas distintas, sendo que a maior área é formada por vegetação nativa localizada na coordenada X 570140, Y 8115142 e a outra área é composta por vegetação em regeneração, devido ao recuo de talhões e localizam-se nas coordenadas X 564837, Y 8107614. Foi observado em vistoria que as áreas de reserva legal têm predominância da tipologia cerrado e encontram-se em bom estado de preservação. Diante do exposto, sugere-se a implantação de corredor ecológico interligando as áreas de Reserva Legal e área de preservação permanente, o qual, tal sugestão será citada no Anexo I.

7. DISCUSSÃO

O empreendimento Fazenda Chapada A – Vale Manganês S/A., cuja a atividade é a Silvicultura, solicitou junto à SUPRAM-NM a Revalidação da Licença Ambiental através do processo nº12069/2004/002/2009, com o objetivo de manter-se dentro dos parâmetros definidos pela legislação, para que o empreendimento possa desempenhar suas atividades de forma sustentável, impactando o mínimo possível os ecossistemas existentes na propriedade.

A seguir, serão analisados os cumprimentos das Condicionantes referentes à Licença de Operação concedida ao empreendimento.

Condicionante 01 - As recomendações constantes do Parecer Técnico, e não apresentadas como condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se

[Handwritten signatures and initials]

necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença.

Análise: Todas as recomendações constantes no parecer técnico da respectiva licença estão sendo adotadas pela Vale Manganês S/A em seus programas de monitoramento, tais como:

- Quanto ao controle de emissões atmosféricas: Esse controle é feito semestralmente. Mesmo com a floresta de eucalipto desenvolvida, não há o uso contínuo de maquinários e nem bateria de fornos.

- Quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos: No empreendimento não há geração de resíduos sólidos domésticos. Entretanto, há no empreendimento gerenciamento das embalagens de agrotóxicos e herbicidas que serão discutidas abaixo na condicionante nº 04.

- Quanto ao gerenciamento de efluentes líquidos: Os efluentes domésticos e esgotos sanitários das casas são destinados às fossas simples. Contudo, em vistoria não foi verificado a produção desses efluentes, pois as casas estão desativadas. Quanto à manutenção das máquinas agrícolas que atendem a propriedade, são terceirizados pela Plantar. Portanto, não são gerados efluentes de óleo combustível assim como também estocagem dos mesmos no empreendimento.

- Quanto à correção dos impactos ambientais avaliados inseridos meio biótico, meio físico e meio antrópico: Mantém uma vasta área destinada a Reserva Legal e Preservação Permanente, garantindo o fluxo da flora e fauna; manutenção constante e controle contra erosão e lixiviação de materiais; levantamento de espécies nativas para o controle e gestão ambiental.

- Quanto aos Planos de segurança e Prevenção de acidentes: Foi apresentado relatório fotográfico, demonstrando a execução dos planos de segurança e prevenção de acidente, PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais), PCMSO (Programa de controle médico de saúde Ocupacional)

- Quanto a Prevenção de combate a incêndios florestais: detalhado conforme a condicionante nº 02.

Condicionante 02 – Manutenção das estradas, carregadores e aceiros, visando o controle e prevenção a incêndios florestais.

Análise: As estradas e aceiros internos e externos da propriedade se mostram em ótimo estados de conservação e com a presença da construção de barragens de contenção de água em toda a propriedade. A empresa mantém brigada contra incêndio, com disponibilidade de vigilante motorizado (24h), caminhão pipa e torre de observação de 45 m interligada com outras duas torres, na Fazenda Três Irmãos em Montes Claros e na Fazenda Santa Rita em Olhos D'Água. Possui comunicação direta por rádio, cruzando informações que, além da função de controle a incêndio, também dão suporte contra caçadores.

Condicionante 03 – Implantar bacias de captação com o objetivo de minimizar o escoamento superficial provocado pelas águas pluviais.

Análise: Foram implantadas inúmeras bacias de contenção de água de chuva nas

[Handwritten signatures and initials]

estradas, aceiros e construção de camalhões para minimizar os focos de erosão e controlá-las.

Condicionante 04 – Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que deverão ser mantidas disponíveis os devidos receituários agronômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização.

Análise: Os insumos utilizados pela Vale Manganês são registrados e cadastrados pelos órgãos competentes, IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Os insumos empregados na produção são acondicionados em outra propriedade próxima, denominada Fazenda Três Irmãos, cujo empreendimento apresenta licenciamento ambiental. Foi apresentado relatório com as cópias dos receituários agronômicos e comprovantes da designação fiscal adequada das embalagens vazias, que são destinadas a APANORTE em Montes Claros.

Condicionante 05 – Apresentar comprovante de regularização das águas conforme processo junto ao IGAM de nº 01024/05 de 16/05/2005.

Análise: O processo de outorga nº 01024/05 foi indeferido, sendo, portanto, necessário que a empresa entrasse com novo processo de outorga para regularização da captação. A empresa obteve a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos através da Portaria IGAM 021/2007, em 03/01/2007, com validade de 5 anos.

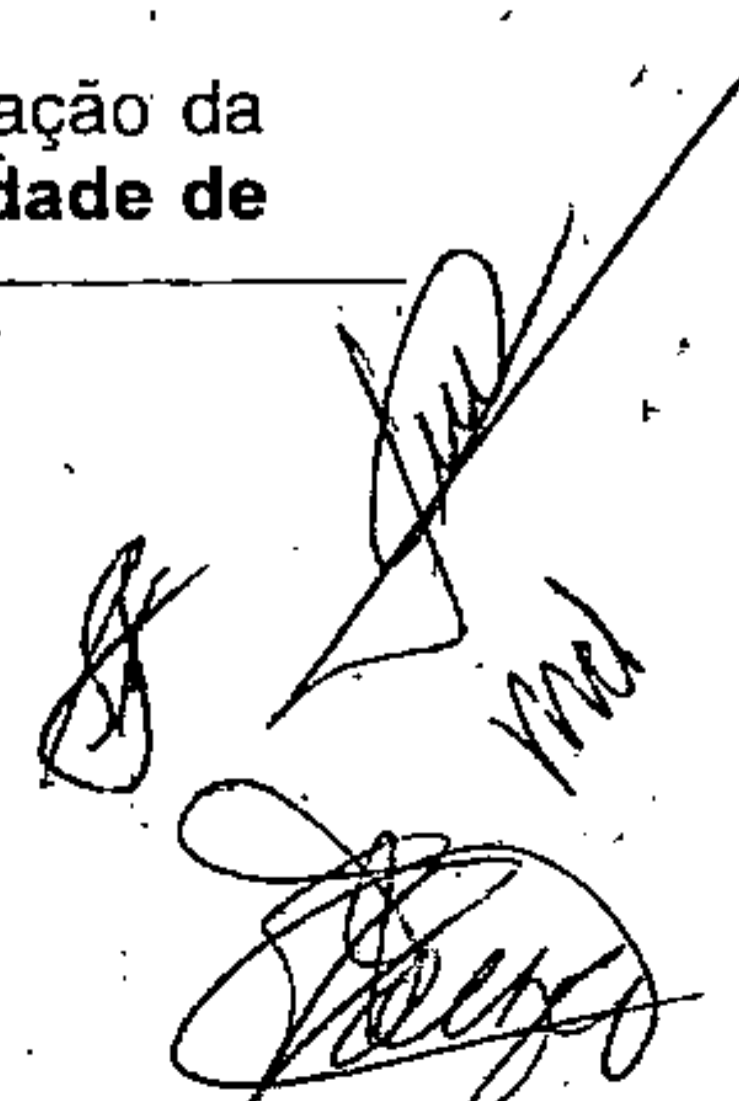
Condicionante 06 – Realizar um estudo e identificação da Mastofauna e Avifauna, que servirá para a empresa em trabalhos de monitoramento e avaliação destes grupos presentes em corredores de vegetação nativa, verificando-se a eficácia desta estratégia e o potencial dessas áreas para abrigar espécies – chaves para a conservação da biodiversidade regional.

Análise: O programa de monitoramento demonstrado para atender esta condicionante foi realizado em duas etapas. A primeira etapa em dezembro de 2005, no período de chuvas, e a segunda etapa, ocorreu no final do período seco, em outubro de 2008. Cabe ressaltar que a análise realizada pela equipe técnica da SUPRAM NM considerou satisfatório e eficiente o relatório contendo os estudos e identificação da Mastofauna e Avifauna.

8. CONCLUSÃO

A atividade do empreendimento gera impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, foi constatado no relatório de avaliação de desempenho ambiental e em vistoria, que o empreendimento atendeu as condicionantes impostas na licença de operação concedida em 01 de agosto de 2005. O empreendedor pleiteia a revalidação da licença de operação para dar continuidade a atividade. As condicionantes proposta na Licença de Operação foram atendidas pelo empreendimento e foram consideradas satisfatórias, tornando o empreendimento adequado ao que se propõe.

Diante dessas considerações, este parecer é **favorável** à concessão da Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento **Fazenda Chapada A, para a atividade de**



PROCESSO

INTEGRAD

de Regularização Ambiental



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NORTE DE MINAS
PARECER ÚNICO**

Data: 29/01/2010

Folha: 8/12

Silvicultura (eucalipto), localizado no município de Jequitaiá, com validade de 8 anos, conforme o cumprimento do disposto nos anexos I e II.

9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

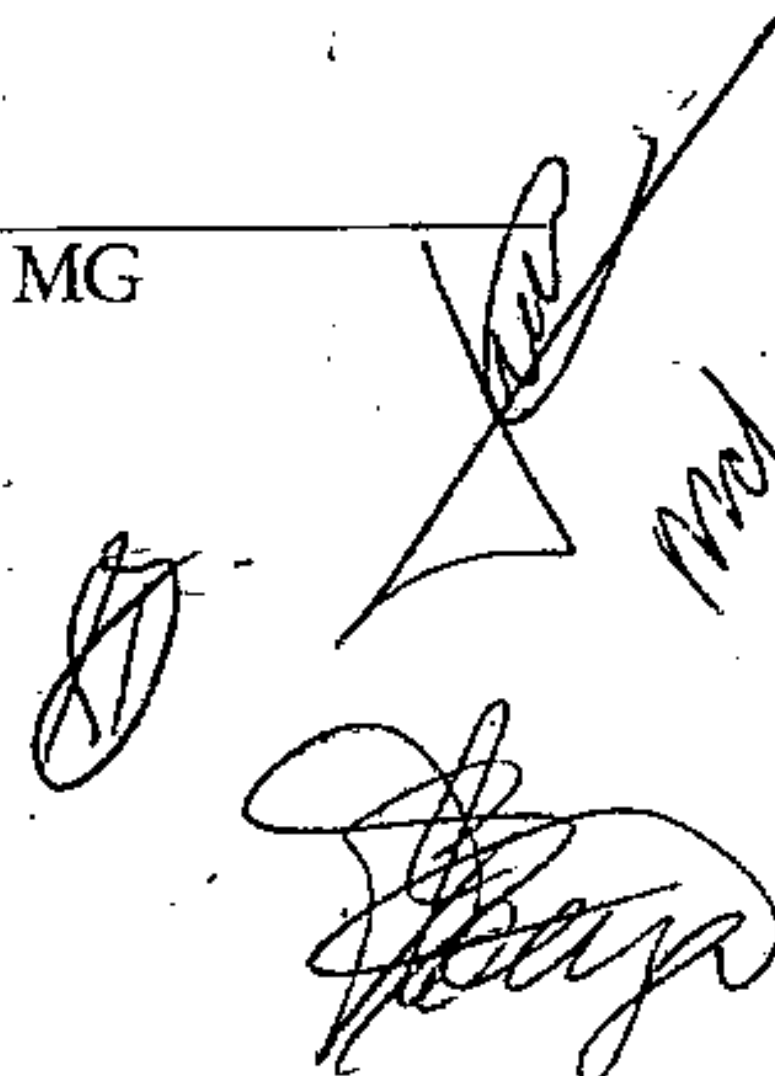
10. VALIDADE DA LICENÇA

8 (oito) anos

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº – Bairro Ibituruna -Montes Claros – MG
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500

ANEXO II
CONDICIONANTES

PARECER ÚNICO Nº 09/2010 - SUPRAM NM	
Indexado ao Processo Nº: 12069/2004/002/2009	Validade da Licença:
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ()	08 anos
Empreendimento (Razão Social) Vale Manganês S/A.	CNPJ / CPF: 15.144.306/0001-99
Empreendimento (Nome Fantasia) Fazenda Chapada A	
Município: Jequitai -MG	
Atividade predominante: Silvicultura	
Código da DN e Parâmetro: G-03-02-6	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (x) Grande ()	Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 3	
Fase Atual do Empreendimento: Revalidação de Licença de Operação	



Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
1	Apresentar receituário agrônômico e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos, conforme legislação vigente.	Anualmente	REV LO
2	Dar destinação adequada aos resíduos sólidos e efluentes líquidos quando houver a reativação das estruturas e geração destes como fossa séptica, filtro e sumidouro, dimensionando em função das NBR's 7229/93 e 13.969/97. Quando houver a reativação das estruturas o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental.	Durante a vigência da licença	REV LO
3	Manutenção das práticas de conservação de solos e sistemas de controle de erosão nas estradas e aceiros existentes em toda área do imóvel. Manutenção das canaletas e camalhões destinado à água proveniente do escoamento superficial para bacias de captação de água pluvial, principalmente nas estradas vicinais.	Durante a vigência da licença	REV LO
4	Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da fauna, com ART de profissional habilitado. Com cronograma de atividades. Apresentar a cada 2 (dois) anos relatório de diagnóstico.	Durante a vigência da licença	REV LO
5	Implantar no perímetro da Reserva Legal e áreas de preservação permanente placas explicativas, que apresente boa visibilidade, demonstrando que essas áreas são protegidas por lei e que nelas não é permitido caça, retirada de madeira e nenhum tipo de exploração econômica.	60 dias	REV LO
6	Implantar corredores ecológicos conforme Resolução CONAMA nº 09/1996, unificando as áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente existentes na propriedade. Apresentar cronograma de execução	Após o primeiro corte	REV LO
7	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos gerados, análise da água, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
Fazenda Chapada A
PROCESSO COPAM 12069/2004/002/2009

1- ANÁLISE DA ÁGUA.

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
Em dois pontos no Córrego Lavadeira, à jusante, nos limites da propriedade; Em veredas, nos limites da propriedade; No córrego Olhos d'água, à jusante, no limite da propriedade.	Apresentar análise de água superficial com os seguintes parâmetros: condutividade elétrica, fosfato totais, amônia, nitrato DBO, OD., pH, temperatura, turbidez, sólidos (dissolvidos e em suspensão), escherichia coli ou coliformes termo tolerantes.	Anual

Relatórios: Enviar semestralmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2 - ANÁLISE DE SOLO.


LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
Nas áreas de plantio de eucalipto	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anual

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

3 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser enviado anualmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas planilhas mensais de controle da geração

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 29/01/2010 Folha: 12/13
---	--	--

e disposição dos resíduos sólidos contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração de período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença

- (*) 1 - Reutilização
 2 - Reciclagem
 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial
 5 - Incineração
 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo
 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

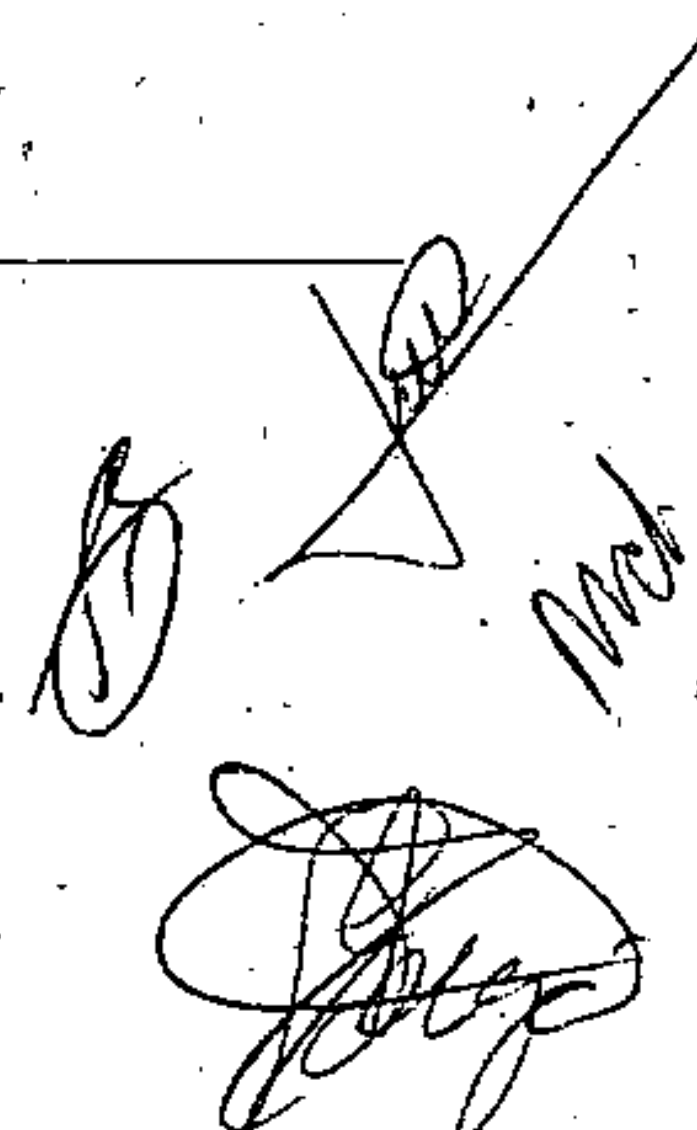
As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

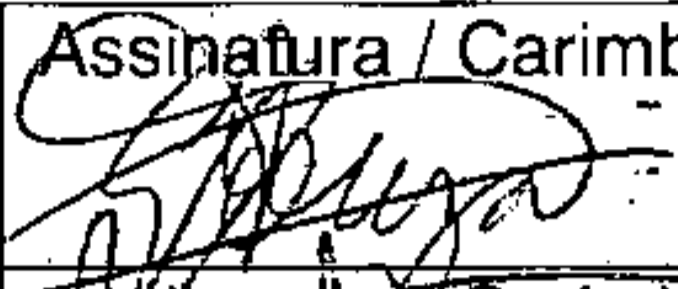
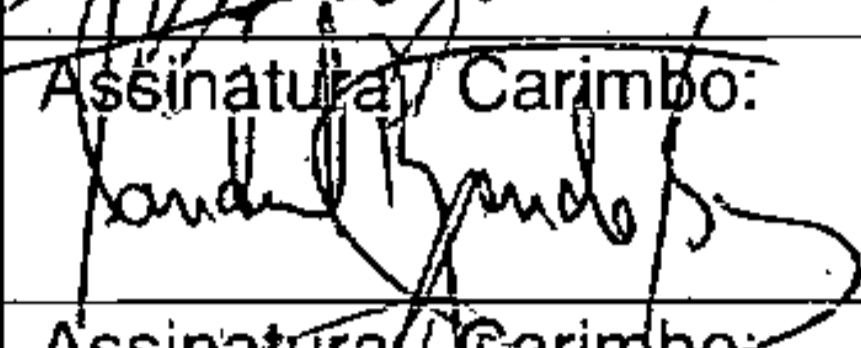
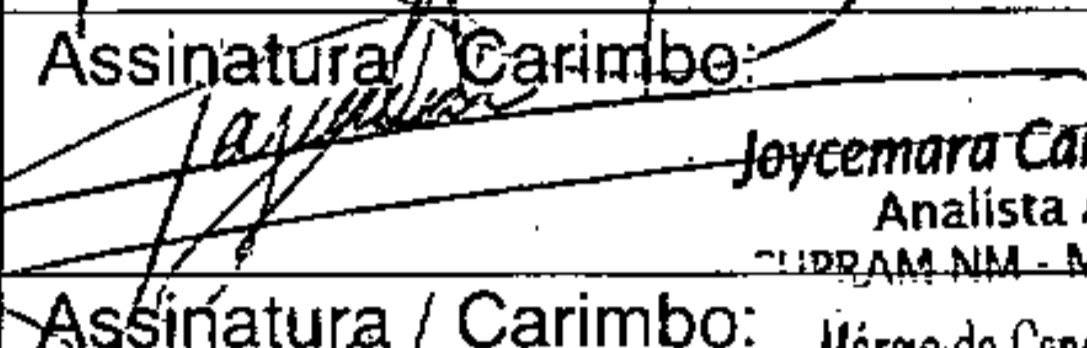
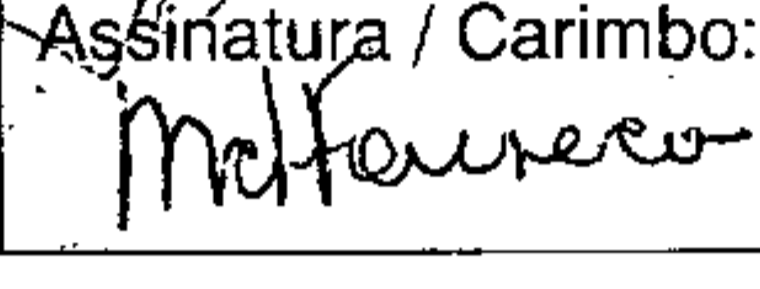
IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

Notas/Observações:

Data / Responsabilidade Técnica.

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
 CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500



Responsável pelo setor Técnico: Gislando Vinícius R. de Souza	Assinatura / Carimbo: 
Responsável pelo setor Jurídico: Sandoval Rezende Santos	Assinatura / Carimbo:  Sandoval Rezende Santos Analista Ambiental - Jurídico SUPRAM NM - MASP 1189562-0
Gestor do Processo: Joycemara Carrera da Cunha	Assinatura / Carimbo:  Joycemara Carrera da Cunha Analista Ambiental SUPRAM NM - MASP 1226685-0
Téc 01: Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415-7
Montes Claros, 29 de janeiro de 2010	